

**“EntreLinhas – Festival de Arte Urbana”**  
**REGULAMENTO DO CONCURSO DE**  
**INTERVENÇÕES EM ESPAÇO PÚBLICO**

## índice

i. Enquadramento	3
ii. Âmbito do concurso	3
iii. Destinatários e condições de participação	5
iv. Candidatura e modo de envio	6
v. Envio das propostas	7
vi. Composição do júri	11
vii. Avaliação de propostas	12
viii. Calendário do concurso	14
ix. Prémios	14
x. Contactos	14
xi. Entidades organizadoras	14

## REGULAMENTO

### “EntreLinhas – Festival de Arte Urbana” - CONCURSO DE INTERVENÇÕES EM ESPAÇO PÚBLICO

#### I. ENQUADRAMENTO

Ermesinde está profundamente ligado às viagens, não tivesse esta Freguesia origem precisamente na Construção das vias do caminho de ferro do Douro e do Minho em 1875, escolhendo-se na altura uma zona praticamente despovoada para bifurcação das duas linhas que deu à estação o nome do núcleo mais importante da povoação que nesse tempo era o lugar de Ermesinde.

Esta zona começou então a povoar-se, rapidamente, com o movimento da estação, mas foi na década de 70, já no sec.XX com o retorno de muitos Portugueses de África e com o crescimento económico da década de 80, potenciada pela entrada na EU, que a cidade de Ermesinde mais do que duplicou a população.

A Gandra é um Bairro que nasceu com um forte cariz ferroviário, dada a sua proximidade com a Estação Ferroviária, uma das mais importantes do País.

A zona habitacional da Gandra é um aglomerado populacional junto à Estação Ferroviária de Ermesinde, onde residem e trabalham cerca de 5 300 pessoas, segundo dados de 2011 (Censos). Outrora um bairro pujante e dinâmico, foi perdendo nas últimas décadas capacidade de atração de habitantes e de consumidores para o comércio local.

Estando em desenvolvimento um projeto de dinamização do Novo Bairro da Gandra, atuando de forma transversal no território sob o tema geral AS VIAGENS, foram criadas diversas tipologias de viagens, entre elas a CULTURAL, destinada a atrair públicos-alvo diversos para este Bairro, tornando-o um destino de Ação Cultural.

Assim, “As viagens” serão o grande tema geral desta intervenção na Gandra e é com este objetivo presente que a Autarquia de Valongo lança este concurso de ideias, com a colaboração da Faculdade de Belas Artes da Universidade do Porto.

Os prémios do “EntreLinhas – Festival de Arte Urbana” são atribuídos pelo Município de Valongo e destinam-se a galardoar estudantes inscritos e ou licenciados em cursos do ensino superior na área das artes plásticas, do design e afins.

#### II. ÂMBITO DO CONCURSO

Podem concorrer projetos de intervenção em espaço público que tenham por base uma narrativa original que responda ao tema “Viagens” em conexão com a identidade do território.

As tipologias de intervenção a submissão devem contemplar que a sua concretização será realizada através de pintura mural nos diferentes suportes.

Serão valorizadas as propostas que, pela sua abordagem e riqueza, possam ser entendidas como um contributo à reflexão para o sentido de “Viagem”.

As propostas selecionadas pelo júri do concurso farão parte da programação do festival “EntreLinhas” (Bairro Nova Gandra / Ermesinde) a realizar em finais de agosto, inícios de setembro de 2023 e concretizadas pelos vencedores durante a realização do festival.

O concurso visa selecionar 4 propostas, que correspondem a 4 diferentes intervenções a realizar no espaço público, de acordo com o descrito no ANEXO A, denominadas da seguinte forma:

- Muro da estação de comboios (MEC)
- Fachada / Espaço Centro de Saúde (ECS)
- Muro lateral à Escadaria na Travessa Dr. Egas Moniz
- Vasos: intervenção colaborativa em oficina escolar

### **III. DESTINATÁRIOS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

1. A inscrição é gratuita;
2. O concurso destina-se a estudantes que comprovem estar inscritos em cursos do ensino superior na área das artes plásticas, do design e afins ou com formação académica nas mesmas áreas;
3. (Revogado)
4. Os candidatos podem concorrer a todos os prémios/intervenções, sendo que podem ser apresentados por um ou vários autores, individualmente ou formando equipas. No entanto, cada proposta só pode ser apresentada uma vez a concurso/intervenção e cada equipa/candidato apenas pode apresentar uma proposta a cada uma das intervenções referidas no ponto II deste Regulamento e descritas no anexo A;
5. As propostas de intervenção a concurso devem ser originais e não podem ter sido submetidas à apreciação de júris noutros concursos;
6. Não serão aceites candidaturas que sejam enviadas e posteriores a 31 de maio de 2023;
7. O proponente deve manifestar a sua intenção de submissão de candidatura através de registo em formulário próprio, a disponibilizar pelo Município de Valongo no seu site institucional. Esse registo, dará origem a um número de série, o qual identificará o proponente nas fases subsequentes. A atribuição desse número, será comunicada ao proponente via email, onde constará além dessa identificação o acesso a pasta na Cloud, acessível exclusivamente por esse identificador e email registado.
8. Se efetuar a entrega da proposta presencialmente nos espaços de atendimento, ou via correio, através do email [festival.entrelinhas.2023@cm-valongo.pt](mailto:festival.entrelinhas.2023@cm-valongo.pt), esta será também alojada em pasta na Cloud, à semelhança das restantes.
9. Através da respetiva inscrição, os participantes aceitam (e obrigam-se) a ceder ao Município de Valongo, os direitos de autor relativos às propostas a concurso, nos seguintes termos, como indicado no Anexo B:
  - a) Com o pagamento dos prémios atribuídos, transfere-se para o Município de Valongo o direito de utilizar, gratuitamente, as propostas vencedoras do concurso no âmbito da promoção do evento;
  - b) Todos os direitos de propriedade intelectual inalienáveis manter-se-ão na propriedade do(s) autor(es).
10. A execução da intervenção é da responsabilidade do(s) autor(es).
11. Todos os materiais necessários à execução da pintura mural ou intervenção: tintas, pincéis, rolos, montagem de andaimes e seguro são da responsabilidade do Município de Valongo.
12. O Município de Valongo reserva-se no direito de poder eliminar as intervenções se assim o entender.
13. A submissão de trabalhos a Concurso implica a aceitação integral das normas de participação.
14. Os casos omissos e as dúvidas de interpretação deste regulamento serão resolvidos pelo Júri.

#### **IV. CANDIDATURA E MODO DE ENVIO**

As propostas a submeter para cada intervenção devem ser realizadas à escala que permita a sua submissão num formato A3 (pdf) para cada intervenção. O documento/pasta deve contemplar:

**1.**

- Espaço proposto da intervenção (utilizar a designação proposta no âmbito do concurso);
- Vista geral à escala da totalidade da intervenção + 3 detalhes com estudo de cor detalhado;
- Simulação da intervenção no espaço (utilizar as fotografias do anexo A).

**2.**

Cada candidatura deve ser acompanhada de um documento word ou rtf com as seguintes informações:

- Título
- Curriculum Vitae dos candidatos (até 500 palavras);
- Comprovativo de inscrição no curso que frequenta ou cópia do certificado de habilitações académicas;
- Memória descritiva (até 500 palavras);

Deve ser enviada também uma Declaração de cedência dos Direitos de Autor relativos às ilustrações, nos termos acima descritos, elaborada em conformidade com o modelo disponível no Anexo B.

## V. ENVIO DAS PROPOSTAS

Através de e-mail/plataforma, conforme descrito nos pontos 7 e 8 do capítulo III - DESTINATÁRIOS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ou entregues pessoalmente ou por correio registado até às 17h00 do dia 31 de maio inclusive.

Todas as participações estão sujeitas a validação do cumprimento de condições definidas pelo concurso por parte do Município de Valongo. Será enviado a todos os participantes um e-mail para confirmação de receção de candidatura. Caso as candidaturas não cumpram as normas propostas, estas não serão consideradas a apreciação do júri.

### NO CASO DE ENVIO POR CORREIO

Os documentos previstos, com a **identificação do concorrente e da intervenção**, devem ser encerrados em invólucro opaco e fechado, no rosto do qual deve ser escrita apenas a palavra «Concorrente» e a designação do presente concurso.

Os documentos previstos, **relativos à conceção dos trabalhos**, devem ser encerrados em invólucro opaco e fechado, no rosto do qual deve ser escrita apenas a palavra «Trabalho» e a designação do presente concurso, deles não podendo constar, sob pena de exclusão, qualquer das referências constantes dos documentos relativos ao Concorrente.

Os invólucros referidos anteriormente, **Documentos de identificação do concorrente e da intervenção** e os **Documentos que materializam os trabalhos de conceção** são encerrados num outro invólucro, igualmente opaco e fechado, que se denomina «**Invólucro Exterior**», no qual se deve indicar apenas a designação abreviada do presente concurso (“EntreLinhas – Festival de Arte Urbana” - CONCURSO DE INTERVENÇÕES EM ESPAÇO PÚBLICO) e da Entidade Adjudicante (“Câmara Municipal de Valongo”).

Todos os documentos apresentados, bem como todos os invólucros referidos anteriormente, devem ser elaborados e apresentados de tal forma que fique assegurado o total e absoluto anonimato dos Concorrentes, não podendo conter qualquer elemento (nome, símbolos, códigos, etc.) que permita, de forma direta ou indireta, identificar o seu autor ou autores.

### **ENVIO POR SERVIÇO POSTAL (REGISTADO)**

1. Quando o Concorrente pretenda enviar o **Invólucro Exterior** com o Trabalho, por serviço postal, terá que o efetuar sob registo e com aviso de receção, e em acordo com o estipulado nos números seguintes. O aviso de receção servirá de recibo comprovativo da entrega.
2. Para proceder ao envio por serviço postal, e de modo a garantir o absoluto anonimato, terá o Concorrente que solicitar atempadamente a atribuição de um Código individual, por trabalho a entregar, através do ‘micro-site do Concurso’ (ver ponto 7 do capítulo III - DESTINATÁRIOS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO), na área ‘Avisos e Código’.
3. Após a solicitação mencionada no número anterior, o Código individual, será gerado automaticamente e remetido, em conjunto com a identificação do Apartado da C.M. Valongo, para o endereço eletrónico (e-mail) do Concorrente, disponibilizado para o efeito.
4. O Código individual disponibilizado destina-se exclusivamente para definição do remetente no **Invólucro exterior**, não podendo em qualquer circunstância figurar em qualquer outro suporte, ou conteúdo deste.
5. O Código individual e restantes dados do concorrente, nomeadamente email de registo, serão apenas do conhecimento do Departamento de Inovação, Tecnologias de Informação e Comunicação e do Concorrente que o solicitar, tendo carácter confidencial e intransmissível.
6. A solicitação do Código individual deverá ser efetuada com a antecedência necessária para permitir a sua efetiva emissão, e de modo a viabilizar o envio e a respetiva receção do invólucro, dentro do prazo limite estipulado.
7. Tendo em consideração eventuais constrangimentos técnicos, admite-se um prazo máximo de 48 horas para a emissão do referido Código. O município de Valongo não se responsabilizará por quaisquer atrasos na receção dos Trabalhos, decorrentes de solicitação extemporânea do Código individual pelo que se sugere que essa solicitação seja efetuada, no máximo, até cinco dias úteis antes do prazo limite para receção dos Trabalhos.
8. No REMETENTE deverá constar exclusivamente a identificação do Apartado da C.M. Valongo, e impreterivelmente o Código individual atribuído ao Concorrente: REMETENTE: C.M. Valongo \_ “Nº de código atribuído” “Apartado”
9. O invólucro deverá ser remetido ao Júri do Concurso, com a morada da Câmara Municipal de Valongo (Av. 5 de Outubro 160, 4440-503 Valongo) e com a identificação do Concurso: **“EntreLinhas – Festival de Arte Urbana” - CONCURSO DE INTERVENÇÕES EM ESPAÇO PÚBLICO**



### **NO CASO DE ENVIO POR E-MAIL**

Os cabeçalhos e rodapés dos documentos das propostas não poderão ter nenhuma identificação. O Departamento de Inovação, Tecnologias de Informação e Comunicação da C.M. Valongo ao receber os e-mails, deve confirmar que as identificações dos autores não constam das peças a concurso.

Os elementos a entregar aos membros do júri para avaliação de propostas não poderão ter nenhum elemento identificativo do candidato.

### **LUGAR E DATA LIMITE DE APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS**

1. O **Invólucro Exterior** com o Trabalho, pode ser entregue diretamente ou enviado, por correio, de acordo com o definido no “Envio por serviço Postal”, devendo a sua receção ocorrer, em qualquer dos casos, até às 17:00h do dia 31 de maio de 2023.
2. No caso de a entrega ser feita diretamente, ao apresentante será fornecido um recibo comprovativo da mesma que mencionará unicamente a designação do presente concurso e da Entidade Adjudicante, a data, a hora e o número de ordem de entrada do trabalho recebido, em respeito pelo princípio do anonimato.

## **DESTINATÁRIO**

### **Júri do “EntreLinhas – Festival de Arte Urbana” - CONCURSO DE INTERVENÇÕES EM ESPAÇO PÚBLICO**

Câmara Municipal de Valongo.

Av. 5 de Outubro 160, 4440-503, Valongo.

1. No ‘micro-site do concurso’ será disponibilizada, após a data limite de apresentação dos Trabalhos, a lista dos ‘avisos de receção’ recebidos pela C.M. Valongo, com a identificação dos respetivos Códigos individuais e datas de receção, pelo que o Concorrente poderá aferir, de acordo com o código que foi atribuído ao seu(s) trabalho(s), a normal receção do(s) mesmo(s).
2. O Concorrente, aquando da expedição do(s) seu(s) trabalho(s) e do respetivo registo, poderá ainda, através do site de pesquisa de registos dos CTT (<http://www2.ctt.pt/feapl/jsp/pesqobjectos/public/pesqobjectosform.jsf>), e caso tenha recorrido a esta entidade, de verificar o dia e a hora em que ocorreu a sua entrega nas instalações da Entidade Adjudicante, devendo, para tal, conservar o número de registo que tenha sido atribuído, pelos serviços dos CTT, à(s) sua(s) encomenda(s).
3. Se o invólucro for enviado pelo correio, o Concorrente é o único responsável pelos atrasos ou extravios que eventualmente se verifiquem, não podendo por isso considerar-se tempestivamente apresentados os documentos que dêem entrada depois da data limite para receção dos Trabalhos de conceção, ainda que o invólucro que os contenha tenha sido expedido anteriormente.
4. Não serão aceites Trabalhos de conceção, enviados através de serviços postais, cujos portes e/ou fretes alfandegários se encontrem por liquidar.

## **VI. COMPOSIÇÃO DO JÚRI**

O júri é composto por um representante do Município de Valongo, por dois elementos da Faculdade de Belas Artes da Universidade do Porto, um dos quais preside, além de outras Entidades a selecionar, num máximo de 5 elementos, a quem compete garantir as condições necessárias ao seu funcionamento.

O júri é presidido pela Professora Doutora Sílvia Patrícia Moreno Simões (FBAUP), que conduzirá as reuniões.

O júri é composto por:

- 1. Presidente do Júri:** Professora Doutora Sílvia Patrícia Moreno Simões (FBAUP)
- 2. Vice-Presidente:** Arquiteto Telmo Quadros (CMV)
- 3. Vogal:** Professor Doutor Rui Paulo Vitorino dos Santos (FBAUP)
- 4. Vogal:** Dra. Mafalda João Dias Marinho (OPT)
- 5. Vogal:** Arqt.<sup>a</sup> Lara Seixo Rodrigues (Mistaker Maker)

## VII. AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS

A avaliação das propostas dos concorrentes será realizada pelos membros do júri de acordo com as seguintes orientações:

1. As propostas dos concorrentes serão apreciadas, analisadas, avaliadas e, em função disso, hierarquizadas por ordem decrescente de mérito.
2. O mérito das propostas será aferido em função dos critérios abaixo descritos.
3. As operações de avaliação visarão:
  - a) A apreciação do mérito absoluto das propostas individualmente consideradas, em ordem a verificar em que medida cada uma dá resposta ao critério da análise das propostas;
  - b) A apreciação do mérito relativo de cada proposta, em ordem a verificar a valia de cada uma;
4. A avaliação das candidaturas pelo júri é feita com recurso aos seguintes critérios:
  - Potencial de impacto no espaço envolvente (30%)
    - Sem potencial de impacto no espaço envolvente **(1)**
    - Algum potencial de impacto no espaço envolvente **(2)**
    - Grande impacto no espaço envolvente **(3)**
  - Ligação com o tema a concurso "As Viagens" (20%)
    - Sem ligação com o tema a concurso "As Viagens" **(1)**
    - Alguma ligação com o tema a concurso "As Viagens" **(2)**
    - Grande ligação com o tema a concurso "As Viagens" **(3)**
  - Potencial de materialização/desenvolvimento da prova de conceito (30%)
    - Sem potencial de materialização/desenvolvimento da prova de conceito **(1)**
    - Algum potencial de materialização/desenvolvimento da prova de conceito **(2)**
    - Grande potencial de materialização/desenvolvimento da prova de conceito **(3)**
  - Grau de inovação (20%)
    - Sem grau de inovação **(1)**
    - Algum grau de inovação **(2)**
    - Grande grau de inovação **(3)**

5. Cada membro do júri atribui em cada candidatura e para cada um dos critérios mencionados a pontuação de 1 a 3.
6. O mérito das propostas finais será apurado de acordo com o cálculo que resultar da fórmula seguinte, sendo que o valor mais elevado será considerado como melhor proposta.

**$Px = P(1) \times (30\%) + P(2) \times (20\%) + P(3) \times (30\%) + P(4) \times (20\%)$** , em que:

**Px** - Classificação da proposta;

**P(1)** - Potencial de impacto no espaço envolvente

**P(2)** - Ligação com o tema a concurso “As Viagens”

**P(3)** - Potencial de materialização/desenvolvimento da prova de conceito

**P(4)** - Grau de inovação

7. Uma vez determinadas as valias absolutas e relativas das propostas, o Júri ordená-las-á por ordem decrescente de mérito, aferindo em função da pontuação obtida pelas mesmas.

A deliberação será tomada por maioria, excluindo-se sempre a posição de abstenção.

Em caso de empate, a decisão sobre a classificação das propostas cabe à Presidente do júri.

Tomada a deliberação, o júri lavrará uma ata na qual constará obrigatoriamente os fundamentos da decisão do mesmo.

São excluídas as possibilidades de atribuição ex aequo a qualquer um dos prémios.

## VIII. CALENDÁRIO DO CONCURSO

- Prazo para candidaturas: 31 de maio de 2023 até às 17h00
- Seleção e comunicação de resultados: 30 de junho de 2023
- Concretização das intervenções no Festival “EntreLinhas” – 28 de agosto a 8 de setembro 2023.

## IX. PRÉMIOS

Os prémios serão atribuídos por deliberação do Município de Valongo, sob proposta do júri.

Será atribuído apenas um prémio para cada intervenção a concurso:

- **Muro da estação de comboios:** constituído por um diploma e um valor monetário de 5.000€ (cinco mil euros);
- **Fachada / Espaço Centro de Saúde:** constituído por um diploma e um valor monetário de 1.750€ (mil setecentos e cinquenta euros);
- **Muro da Escadaria na Travessa Dr. Egas Moniz:** constituído por um diploma e um valor monetário de 1.500 € (mil e quinhentos euros);
- **Vasos\*:** constituído por um diploma e um valor monetário de 2.000€ (dois mil euros)

\*Conceção e dinamização de atividade com os estudantes da área das Artes Visuais do Agrupamento das Escolas de Ermesinde. Esta atividade deverá ser concretizada através da dinamização de oficina participativa, que integre estudantes no Festival “EntreLinhas” e culminará na intervenção em 20 vasos no espaço público.

## X. CONTACTOS

Câmara Municipal de Valongo com sede na Av. 5 de Outubro 160, 4440-503, Valongo, com o telefone n.º +351 224227900 e o e-mail presidencia@cm-valongo.pt.

## XI. ENTIDADES ORGANIZADORAS

Câmara Municipal de Valongo  
Faculdade de Belas Artes da Universidade do Porto